CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.
Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

Resolução nº 002, de 02 de fevereiro de 2011.

INDEFERE a solicitação da ACAPAC-Pastoral da Criança, referente à alteração no Convênio nº 163/2010, para aquisição de equipamentos (notbooks), tendo em vista que altera o objeto do Convênio já firmado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **02 de fevereiro de 2011,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

CONSIDERANDO que o recurso destinado para a ACAPAC – Pastoral da Criança, por meio de Convênio nº 163/2010, veda a "utilização de recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no instrumento contratual;

CONSIDERANDO que a solicitação feita pela ACAPAC- Pastoral da Criança, altera o objeto do Convênio supra;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação da ACAPAC-Pastoral da Criança, referente a aquisição de equipamentos (notbooks), tendo em vista que altera o objeto do Convênio já firmado.

Art. 2º- A ACAPAC- Pastoral da Criança poderá apresentar novo projeto que contemple a aquisição dos notebooks, na partilha do FIA 2010.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA